



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO - EDITAL 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no processo seletivo para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 04/2019, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 25/08/2019 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO E, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08h e 50min, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

**3.** Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.** Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**.

**5.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

**7.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

**8.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

**10.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**11.** O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

**11.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

- 11.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3)** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4)** O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
- 12.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
- 13.** Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- 14.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
- 15.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- 16.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- 17.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- 18.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO.
- 18.1)** A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
- 19.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 20.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 21.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)
- 22.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 23.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) Durante a realização de qualquer prova deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2019.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**39.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

**40.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (08/08/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**25/08/2019 (DOMINGO) às 09h**

### **PRÉDIO E SALA 01**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0031700060	ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO FERNANDES
0031700018	ANA JULHA LEITE CAMPOS
0031700064	ANA LAURA MOÇO LIBEL
0031700027	ANDERSON APARECIDO NAVARRO
0031700087	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS
0031700099	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0031700065	CAIO HENRIQUE LIMA MUNHOZ
0031700038	CAMILA MARTINS DE GODOY
0031700029	CAROLINA BONFIM COELHO
0031700031	EMANUELE CANELA LOSILA
0031700115	FELIPE DE MELO MUNHOZ
0031700052	FRANCIELLI STELLA BARBOZA
0031700116	GABRIEL ALEXANDRE DE CARVALHO
0031700025	GABRIEL ALVES DE ASSIS
0031700005	GABRIEL CARVALHO DA CUNHA
0031700055	GABRIELA ZANQUETA BRITO
0031700121	GABRIELLI BUENO DA SILVA
0031700022	GIOVANA BRAZ DA SILVA
0031700076	GIOVANA COPI PEREIRA
0031700053	GIOVANNA MANTOVANI NAIS
0031700108	GISELE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
0031700117	GISELE BARBOZA LABEGALINI
0031700003	GUSTAVO MARINHO DE SOUZA
0031700088	HERNANDÊS DIONIS DOMINGUES
0031700126	IRYS REIS DE OLIVEIRA
0031700061	ISABELA IONTA DA COSTA CARVALHO
0031700045	JOÃO GUILHERME SILVA HUMER
0031700017	JOÃO HENRIQUE VICARI JUNCAL
0031700089	JOÃO PEDRO ALVES MOREIRA
0031700069	JOÃO VITOR GOMES RICO
0031700007	JONAS HENRIQUE ROCHA NEVES
0031700051	JOSE PEDRO MARQUES VIANA MARINHO DA SILVA
0031700037	JULIA FERREIRA DE LIMA
0031700084	JULIA RODRIGUES RUIZ TOLEDO
0031700011	JULIA TRIPODI SAMPAIO
0031700020	KAMILA XAVIER GABRIEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0031700009	KELLY SKARLATH MARQUES FERREIRA GARCIA
0031700106	LARISSA DE SOUSA BERTOCCO
0031700047	LEONARDO GABRIEL DE TOLEDO
0031700073	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS
0031700046	LETICIA CROSEIRA MENEZES
0031700036	LIGIA DA SILVA MORANDIM CURY
0031700054	LUANA DOS SANTOS LUIZ
0031700104	LUCAS MEDEIROS MINATEL
0031700056	LUCAS SAMPAIO MOURA MARTINS
0031700113	LUCCAS AUGUSTO BARBOSA DIAS
0031700026	LUÍS GUSTAVO DE LIMA ALVES
0031700096	LUIZA MOREIRA DE CAMARGO
0031700049	MARCIO KIYOSHI SHIKASHO
0031700035	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUSA
0031700098	MARCOS VINICIUS COSTA CARDOSO
0031700001	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA JOAQUIM
0031700014	MARIA EDUARDA VARJÃO FELIPE
0031700028	MARIA GABRIELA CAMPANHA LIMA
0031700114	MARIA JHULIA VELOZO PEREIRA
0031700039	MARIA JULIA FAIDIGA RODRIGUES
0031700010	MARIA RITA ADAIL SANTOS DIEGO
0031700071	MARTIN JOSE CANDIDO DA SILVA LOPES
0031700094	MATHEUS RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO
0031700111	MAXSON DOUGLAS DE SOUSA
0031700008	MICHELLE APARECIDA MORAES DE SOUZA
0031700067	MIKAYLA STEFFANI DA SILVA CORREIA
0031700033	NATALIA CRISTINA AZZI ILHESCA
0031700119	NATALIA CRISTINA MURARI NOGUEIRA
0031700057	NATHALY KELLY DOS SANTOS
0031700062	ONIVALDO SIMENSATO JUNIOR
0031700023	PATRICIA MONISE MACHADO
0031700124	PEDRO VIANA BELAM
0031700105	PRISCILA CAROLINE SILVA
0031700004	RENAN FERREIRA DO AMARAL
0031700125	TAINARA TESSARI
0031700006	TATIARA PRISCILA MONTANHER
0031700032	THIAGO ALMEIDA RODRIGUES
0031700066	THIAGO BUFANI SILVA
0031700093	VINÍCIUS JOSÉ MONICO DE ALMEIDA
0031700048	WESLEY VITOR ALVES DA SILVA
0031700083	YASMIM MONTICELLI SHAHINIAN DA CRUZ

**PRÉDIO E  
SALA 09**

**INSCRIÇÃO**  
0031700034

**NOME**  
PEDRO GUSTAVO DA SILVA SCHIAVETO

**Bauru, 8 de agosto de 2019.  
A Comissão**